

**Objeto do aditivo:** A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato 050/2022, passando o prazo final de execução de 04/03/2024 para 04/05/2024, bem como o de vigência de 28/04/2024 para 15/05/2024, conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 32333/2024

**Data da Assinatura:** 03 de abril de 2024.

Salvador, 19 de abril de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** nº 001/2024.

**CONTRATO** nº 005/2021.

**Processo** nº78921/2024.

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**CNPJ** nº: 07.178.790/0001-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R\$433.566,24 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 005/2021, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Imposto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Salvador, 19 de abril de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** nº 001/2024.

**CONTRATO** nº 223-D/2024.

**Processo** nº78803/2024.

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

**CNPJ** nº: 41.986.662/0001-60.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 02 (dois) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R\$3.600,34 (três mil seiscentos reais e trinta e quatro centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 223-D/2024, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250209 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**

Salvador, 19 de abril de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** Nº 978/2024

**PROCESSO** Nº 560/2024

**INEXIGIBILIDADE** Nº 866/2024

**CNPJ** Nº 26.346.512/0001-06

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Jurema", para se apresentar no dia 21 de abril de 2024, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2024.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 22 de abril de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo nº01/2024 do Contrato nº 453/2023, publicado no DOM nº 8.758, de 05 de abril de 2024, pg.39.

**ONDE-SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R\$189.875,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ficando o valor de R\$949.375,00 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R\$154.018,65 (cento e cinquenta e quatro mil dezotoito reais e sessenta e cinco centavos) referente aos itens: 1,4,5,6,7, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 e 37 ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 24% (vinte e quatro por cento) ficando o valor de R\$913.518,65 (novecentos e treze mil quinhentos e dezotoito reais e sessenta e cinco centavos) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.

Salvador, 19 de abril de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2024

**Processo:** nº 8359/2023

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Antônio Carlos Magalhães, Salvador, referência - Bradesco, obra do BRT, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido nas Cartas nºs 9101882587, 9101863874 e 9101865831, e projetos elétricos X-1063107, X-1063116 e X-1063109 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

**Valor estabelecido:** R\$ 2.700.093,63 (dois milhões, setecentos mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos).

**Homologação:** 24/03/2023.

**Base legal:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2024

**Processo:** nº 174552/2023

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua L. M. Catharino, Fazenda Grande IV, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101998541, e projeto elétrico X-1120921, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

**Valor estabelecido:** R\$ 28.829,41 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

**Homologação:** 16/10/2023.

**Base legal:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2024

**Processo:** nº 174564/2023

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a recomposição de alimentadores em rede subterrânea na Rua Conceição da Praia, Comércio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101995677, e projeto elétrico X-1121683, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

**Valor estabelecido:** R\$ 112.249,90 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**Homologação:** 16/10/2023.

**Base legal:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2024

**Processo:** nº 223700/2023

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação

provisória na Av. Octavio Mangabeira, Boca do Rio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9102023140, e projeto nº X-1128669 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 361.742,18 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Homologação: 29/12/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2024

Processo: nº 187696/2023

Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Orla Pituauçu, Av. Octavio Mangabeira, Patamares, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101979732, e projeto elétrico X-1117479, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.

Valor estabelecido: R\$ 184.692,51 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Homologação: 16/10/2023.

Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

#### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: Nº 2024005746

LICITAÇÃO: PE Nº 134/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 146696/2023

PROCESSO: Nº 134191/2022

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00

OBJETO: FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V

VALOR TOTAL: 587,97 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 44.90.52.08

Fonte: 1.500.1

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2024/000193

DATA AFM: 17/04/2024

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: VTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.932.990/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de **24,98465539211869%** ao valor inicial do Contrato nº **114/2023**, equivalente a R\$222.360,16 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), conforme Planilha de Alteração Contratual de fl. 04 do Processo Administrativo nº **51067/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. 1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de **R\$ 889.986,90 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, para **R\$1.112.347,06 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ASSINAM:

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**

**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**

**RICARDO EMANUEL GOMES SUAREZ- VTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 25/2022

Processo Administrativo nº 71904/2024

Contrato nº 25/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro II-Subúrbio/Ilhas, Prefeitura Bairro IV-Itapuã/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A -CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 25/2022, referida na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1- Fica aditado o valor de R\$ 982.348,64 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 9,27% do valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 6º Termo Aditivo, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 13.165.282,40 (treze milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento na Unidade Orçamentária: 520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza; Esportes e Lazer Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - CFE de Interv. do Domínio Econômico - CIDE 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, § 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - CONSTRUTORA BSM

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2024

Processo nº: 68482/2024

Contrato nº: 035/2023-objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA.

Empresa: CONSTRUTORA BSM S/S

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025	K = 0,033602

Parecer ASJUR nº 119/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2024

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2024

Processo nº: 74382/2024

Contrato nº: 032/2023-objeto: Execução das obras de Construção das Estações do BRT - Trecho 2 - Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa - Salvador/BA.

Empresa: CONSTRUTORA BSM S/S

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025	K = 0,033602

Parecer ASJUR nº 118/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2024

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2024

Processo nº: 61368/2024

Contrato nº: 033/2023-objeto: Execução das obras de Construção do Sistema Viário do BRT Trecho 2 - Seguimento 1 e da Estação de BRT Barris - Salvador/BA.

Empresa: LIGA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025	K = 0,033602